

PARECER Nº 958/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0576/2001**.

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder (PT) o presente projeto objetiva criar Conselhos Gestores com a finalidade de planejar, gerenciar e fiscalizar suas atividades, no âmbito de cada feira livre em nosso Município.

Define a constituição dos Conselhos Gestores com 5 (cinco) membros, que não será remunerado, e suas atribuições, destacando-se entre outras a de propor medidas visando à organização e à manutenção das feiras livres, à melhoria do sistema de atendimento aos usuários e à fiscalização das concessões ou permissões.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar à melhor técnica de elaboração legislativa e para não tolher o arbítrio do Executivo na indicação de seus representantes.

Atualmente o papel de Conselhos Gestores tem assumido grande importância devido a sua gestão tripartite, com a participação dos usuários, dos prestadores de serviços e da administração, que assim podem fixar condições para a melhoria dos serviços das feiras livres, tomando por exemplo a Lei nº 13.539, de 20 de março de 2003, que "dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais".

Hoje temos cerca de 220 feiras livres semanais, conforme informações da Secretaria Municipal de Abastecimento no P.L. 271/01, e para que se atinja a democratização da gestão pública com a conseqüente transparência administrativa, mister se faz garantir o direito de cidadania e a participação dos usuários, suprimindo suas necessidades e aproveitando seu conhecimento do assunto, como proposto neste projeto que envolve uma das atividades econômicas que atende mais de perto a população, levando alimentos mais frescos e baratos, além de outros serviços e utilidades domésticas.

Favorável, portanto, é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 26/06/2003.

JOSÉ NOGUEIRA - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

DALTON SILVANO

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

VOTO VENCIDO DA RELATORA AO PROJETO DE LEI Nº 0576/2001, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA.

Projeto de autoria do nobre Vereador Carlos Neder (PT) visa a criar, no âmbito de cada feira livre, Conselhos Gestores com a finalidade de planejar, gerenciar e fiscalizar as suas atividades, contando com os recursos materiais e humanos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Define a constituição dos Conselhos Gestores com 5 (cinco) membros, que não poderão receber qualquer remuneração, e suas atribuições, destacando-se a de propor medidas visando à organização e à manutenção das feiras livres, à melhoria do sistema de atendimento aos usuários e à fiscalização das concessões ou permissões.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar à melhor técnica de elaboração legislativa e para não tolher o arbítrio do Executivo na indicação de seus representantes.

Em que pese os meritórios propósitos do nobre autor para a participação popular, entendemos que em decorrência do grande número de feiras livres ficaria impossível a administração designar tantos representantes para integrá-los, além de fixar atribuições ao Conselho que são próprias do Poder Executivo, o que é redundante e gera duplicidade de serviços ao imputar-lhes a condição de ser um canal de acesso já existente na estrutura administrativa, onerando a administração com o deslocamento de seus representantes e quiçá com os recursos materiais e humanos que não estão definidos a quem caberá arcar. Contrário, portanto, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 26/06/2003.

MYRYAM ATHIE - RELATORA